



LEI N° 1653, de 07 de novembro de 1988.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EXECUTAR A RECUPERAÇÃO DA REDE ELÉTRICA NO PRÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS DE DIONÍSIO CERQUEIRA.

Valdomiro Furini, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a executar a recuperação da Rede Elétrica no Prédio do Corpo de Bombeiros de Dionísio Cerqueira, até o montante de Cz\$ 70.000,00 (setenta mil cruzados).

Art. 2° - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, aos sete dias do mês de novembro do ano de um mil novecentos e oitenta e oito.

Valdomiro Furini – Prefeito Municipal.

REGISTRADO E PÚBLICADO:

Em, 07 de novembro de 1988.

Nelso Antonio Coletti.

Assistente de Administração.